



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **RESOLUÇÃO N° 837/1965**

### Ementa

**APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DOS VEREADORES GUIDO I. DALL'ACQUA FILHO E JOÃO PAULO BOCCA, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N°43/65.**

Data da Norma

**13/10/1965**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Status de Vigência

**Revogada**

### Histórico de Alterações

Data da Norma

02/04/1969

17/11/2020

Norma Relacionada

[Resolução n° 990/1969](#)

[Resolução n° 5526/2020](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

Revogada por



# Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

Resolução N. 837, de 19 65

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Estadual Nº 1, de 18 de Setembro de 1947,

## RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário, pela maioria, em sessão ordinária realizada a 12 do corrente, o projeto de resolução dos Vereadores Guido I. Dall'Acqua Filho e João Paulo Bocca, modificando dispositivos do Regimento Interno, conforme consta do processo nº 43/65, e como segue:

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 3º - A Câmara Municipal, entrará em recesso nos meses de janeiro, fevereiro e julho de cada ano.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § 1º do artigo 25º:

§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as primeiras e terceiras, terças feiras de cada mês, com início às 20 horas, e quando o dia for feriado ou facultativo a sessão será suspensa.

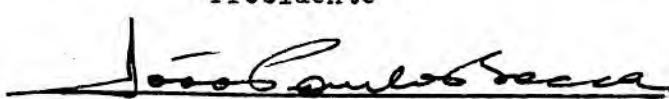
Artigo 3º - Passa a ter a seguinte redação o § 4º, do artigo 46º:

§ 4º - Os pedidos de sugestões e informações ao sr. Prefeito Municipal, deverão ser feitos por escrito, serão dirigidos à Mesa, que lhe dará o encaminhamento conveniente, a critério do sr. Presidente, que poderá submetê-los à discussão e votação no Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 outubro de 1965.

  
Antonio Viviani  
Presidente

  
João Paulo Bocca  
1º Secretário